

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 2021.02.078592

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, nos Campi da Universidade de Gurupi e Fundação UNIRG**, mediante realização de licitação pública na modalidade **Pregão Presencial, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO

Item	Descrição	Unid	Quant
01	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO 06 KG CO₂ - DIÓXIDO DE CARBONO. CLASSE DE EXTINÇÃO: B-C. Com carga de dióxido de carbono CO ₂ , utilizados para a extinção e controle emergencial de focos de fogo.	UN	12
02	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO 06 KG PÓ QUÍMICO (NAHCO₃ - BICARBONATO DE SÓDIO). CLASSE DE EXTINÇÃO: B-C Com carga de pó químico (BC), utilizados para a extinção e controle emergencial de focos de fogo.	UN	157
03	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO 08 KG PÓ QUÍMICO (NAHCO₃ - BICARBONATO DE SÓDIO). CLASSE DE EXTINÇÃO: B-C Com carga de pó químico (BC), utilizados para a extinção e controle emergencial de focos de fogo.	UN	04
04	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO 12 KG PÓ QUÍMICO (NAHCO₃ - BICARBONATO DE SÓDIO). CLASSE DE EXTINÇÃO: B-C Com carga de pó químico (BC), utilizados para a extinção e controle emergencial de focos de fogo.	UN	40
05	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO 10 LT ÁGUA PRESSURIZADA. CLASSE DE EXTINÇÃO: A. Com carga de água pressurizada (AP), utilizados para a extinção e controle emergencial de focos de fogo.	UN	108

2. DO FORNECIMENTO

2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada e eventual conforme a necessidade da Fundação/Universidade Unirg.

2.2. Os extintores para recarga deverão ser coletados e devolvidos pela Fornecedora nos locais indicados pelo Órgão Gerenciador conforme horário previamente agendado.

2.3. A execução do objeto por parte da Fornecedora compreende a responsabilidade pela coleta, transporte, recarga, entrega, inclusive o fornecimento do material necessário para a recarga, às suas expensas.

2.4. O prazo para a retirada dos extintores para a recarga será de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da respectiva solicitação.

2.5. O prazo para a devolução dos os extintores devidamente recarregados e/ou recuperados em plenas condições de uso será de até 10 (dez) dias úteis contados da data da retirada dos extintores.

2.5.1. Tal prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal da Fornecedora devidamente justificada e posterior aceite da Fundação.

2.6. Os extintores a serem coletados/retirados para recarga deverão ser substituídos pela Fornecedora no ato da coleta e às suas expensas, por outros com as mesmas características e em perfeitas condições de uso, os quais serão recolhidos somente quando a Fornecedora efetuar a recarga.

2.6.1. Tal exigência se faz necessária para evitar que a Universidade/Fundação UnirG fique desguarnecida de extintores nos locais e durante o período em que o serviço estiver sendo executado o objeto.

2.6.2. Fornecedora deverá fornecer quantidade suficiente de extintores em substituição para cobrir todas as dependências e áreas do prédio onde está sendo executado o objeto.

2.7. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser executada a recarga.

2.8. O objeto bem como os materiais e equipamentos utilizados em sua execução deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, legislações específicas, etc, atentando-se Fornecedora, inclusive as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.8.1. Deverá na execução do objeto observar em especial o disposto nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009.

2.8.2. Em especial atenção à norma técnica NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.

3. FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento será em até 30(trinta) contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão MANIFESTAR seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Comissão, da sua Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 06 de abril de 2021.**

Gurupi-TO, aos 25 dias do mês de março de 2021.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira da Fundação UNIRG